



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO Nº 192/2016 PROCESSO 3451/16**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação **HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. ANTONIO DONIZETI RIBEIRO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.463.532-82 e do CPF/MF nº 830.924.208-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Cembranelli, nº 513, bairro Galega, Pindamonhangaba, SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, localizado a Rua Evaldo Golpfer, 55, quadra K, Lote 13, Estufa II, Ubatuba, para atender o aumento da demanda de creches em cumprimento a TAC do Ministério Público, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato originalna Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
EDUCAÇÃO	221-06.01.12.365.0016.2.042.339036.05.200220	R\$ 13.133,34	R\$ 10.866,66
		<b>TOTAL R\$ 24.000,00</b>	



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de junho de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

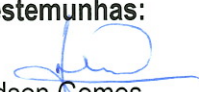


  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**

**LOCADOR**  
**ANTONIO DONIZETI RIBEIRO**



**Testemunhas:**

  
Edson Gomes  
RG 8.708.303-6

  
Andressa Santos da Cruz  
RG 40.388.112-2



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**CONTRATADO:** ANTONIO DONIZETI RIBEIRO

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 192/2016 PROCESSO 3451/16

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO ESTUFA II PARA ATENDER O AUMENTO DA DEMANDA DE CRECHES EM CUMPRIMENTO A TAC DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 09 de junho de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Hélio José De Paula - Secretário Municipal De Educação

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**CONTRATADO**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
  
res: (12) 36426106  
981528996

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**